COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2013

PARECER Nº 0198/2013 PROJETO DE LEI Nº CM-063/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-063/2013, de autoria do nobre Vereador José Wilson - Piriquito, que dispõe sobre a criação a criação de um cadastro de pessoas desaparecidas no Município de Divinópolis, da inclusão dos desaparecidos no CNPD – Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (http://www.cnpd.org.br/) e ao site do Governo de Minas (http://www.cnpd.org.br/) e a obrigatoriedade da veiculação de fotos de pessoas desaparecidas no município, na Net Câmara, Tv Câmara e Website da Câmara Municipal de Divinópolis-MG.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, caput, art. 90 e seguintes da LOM e em consonância com art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade** e **juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-063/2013.

Divinópolis, 07 de junho de 2013

Adilson de Faria Quadros

Relator

Marcos Vinícius Alves da Silva

Presidente

Rodrigo Kaboja Secretário

Rozilene Bárbara Tavares. Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.

RBT/bkss